



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER COSMAM

Vem a esta Comissão projeto de Lei que determina a inserção do inciso VII, no artigo 71 da Lei Complementar 694, que prevê a perda da tutela ou guarda do animal que sofre maus tratos.

Embora não seja de competência desta comissão a análise Constitucional, importante ressaltar que em seus pareceres, a Procuradoria e Comissão de Constituição e Justiça – CCJ não vislumbram óbice jurídico para tramitação do projeto.

Quanto a matéria, esta é meritória, já que amplia os cuidados para aqueles animais que sofrem maus tratos, pois a Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98), no artigo 32 determine apenas pena de detenção, de um a três anos para quem abusar, maltratar, ferir ou mutilar animais.

Desta forma, opino pela **aprovação** da matéria, objeto deste projeto de Lei.



Documento assinado eletronicamente por **Tanise Amalia Pazzim, Vereador(a)**, em 09/02/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0504918** e o código CRC **2E873E3C**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4346 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 001/23** – Cosmam – contido no doc 0504918 – (SEI nº 035.00008/2022-65 – Proc. nº 0102/22 – PLCL 004/22), de autoria da vereadora Psic. Tanise Sabino, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia 14 de fevereiro de 2023, tendo obtido **06** votos **FAVORÁVEIS** e **00** votos **CONTRÁRIOS**, conforme Relatório de Votação abaixo:

➔ **CONCLUSÃO DO PARECER:** pela **aprovação** do Projeto.

- Vereador José Freitas (presidente) – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Cláudia Araújo (vice-presidente) – **FAVORÁVEL**
- Vereador Aldacir Oliboni – **FAVORÁVEL**
- Vereador Lourdes Sprenger – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Mônica Leal – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Psicóloga Tanise Sabino – **FAVORÁVEL**

#GVPTS=A



Documento assinado eletronicamente por **Oli Carlos Ferreira Barbosa, Assistente Legislativo**, em 22/02/2023, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0508772** e o código CRC **13F03B8C**.